



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO Nº 016, DE 07 DE MARÇO DE 2022

---

DESIGNA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, E EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Leis Municipais nº 830/2009 e 852/2009, e o teor do Processo Administrativo nº 4.844/2022,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- I – Presidente: Selma Henriques de Souza;
- II – Secretário: Elisangela Belonia Moreira;
- III – Membro: Sheyla Bhaiense Mussi;
- IV – Membro: Rômulo Brandão Fernandes;
- V – Membro: Dinalva Silva C. da Costa.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação indicado no inciso I deste artigo, este será substituído por um dos membros que integram esta Comissão.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Mezaque da Silva José Rodrigues para exercer o encargo de Pregoeiro do Município de Presidente Kennedy/ES, sendo este auxiliado por uma equipe de apoio composta pelos seguintes servidores:

- I – Dinalva Silva C. da Costa;
- II – Rômulo Brandão Fernandes;
- III – Adelita Alves de Almeida.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º. Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro, este será substituído por um dos membros da Equipe de Apoio.

§ 2º. Em caso de ausência ou impedimento do pregoeiro e/ou de todos os membros da equipe de apoio, o Secretário Municipal de Administração designará, para substituí-los no processo, outro Servidor qualificado pertencente ao quadro permanente da Administração.

Art. 3º. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 16/2021, 20/2021 e 71/2021.

Presidente Kennedy/ES, 07 de março de 2022.

**Dorlei Fontão da Cruz**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO SANTIAGO:52532593768  
DN: cn=CARLOS ANTONIO SANTIAGO:52532593768, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=22569532000197, email=censantiago@gmail.com  
Data: 2022.03.07 16:55:28 -03'00'

**Carlos Antônio Santiago**  
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO CAMARA P.K.  
Nº 000452/2022  
08/03/2022 - 14:23:40  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 016, DE 07 DE MARÇO DE 2022

CERTIFICADO  
Decreto nº 016 - 2022  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.  
Em 08/03/2022  
Servidor: *A. Fontão*

CERTIDÃO  
Certifico que *Decreto nº 016 - 2022*  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.  
Data: *08/03/2022*  
Servidor(a): *[assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

